

12.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação final de curso;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
- d) *Curriculum vitae*;
- e) Documentos comprovativos da experiência e da formação profissional.

12.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos no número anterior determina a exclusão do concurso, assistindo ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

12.4 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso a que se referem as alíneas *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 7, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições. Os funcionários já ao serviço desta Câmara Municipal ficam também dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais para admissão a concurso, desde que declarem na respectiva candidatura de que os mesmos constam do respectivo processo individual de cadastro.

12.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, em exercício,
Maria das Dores Marques Banheiro Meira. 3000216890

JUNTA DE FREGUESIA DO ESTORIL

Aviso

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi nomeada assistente administrativa principal a funcionária Maria de Lurdes da Silva Duarte Mourão, por meu despacho de 7 de Novembro de 2006.

8 de Novembro de 2006. — O Secretário, em substituição do Presidente, *José Luís Coroa Pires.* 3000219607

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, válidos pelo prazo de um ano, com:

Fernando Morais Nunes, cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155, com início em 1 de Julho de 2006.

José da Conceição Tomeco Fernandes — cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155, com início em 1 de Julho de 2006.

Luís Miguel Marques Piteira, cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155, com início em 1 de Julho de 2006.

Elvira Martins Miguel, auxiliar serviços gerais, escalão 1, índice 128, com início em 1 de Julho de 2006.

Manuel Silveira Alves Félix, coveiro, escalão 1, índice 155, com início em 15 de Julho de 2006.

Alpoim Fonseca Rodrigues, jardineiro, escalão 1, índice 142, com início em 16 de Outubro de 2006.

Patrícia Alexandra Fernandes Vicente, jardineiro, escalão 1, índice 142, com início em 16 de Outubro de 2006.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Paulo Rui Luís Amado.*
3000218096

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — comunicação social (processo n.º 26.02/P/DIP/DRH/2006), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207 (parte especial), de 26 de Outubro de 2006, rectifica-se o mesmo.

Assim, no n.º 3, onde se lê «Habilitações literárias — licenciatura em Comunicação Social» deve ler-se «Habilitações literárias — licenciatura na área das Ciências da Comunicação».

Na sequência das referidas alterações, o prazo de admissão de candidaturas reinicia-se a partir da data de publicação desta rectificação no *Diário da República*, mantendo-se válidas as candidaturas já apresentadas.

30 de Outubro de 2006. — A Vereadora, com competência delegada na área de recursos humanos, *Adília Candeias.* 3000219601